

RESOLUÇÃO CONSUP Nº. 21/2019

Belém, 11 de junho de 2019.

Aprova o Edital Nº 19/2019.2 do Processo Seletivo de Monitoria dos Cursos das Áreas da Saúde, para ingresso no segundo semestre de 2019, da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA.

O Presidente do Conselho Superior da Faculdade Integrada Brasil Amazônia – FIBRA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a decisão desse egrégio Conselho, em reunião realizada em 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova os Edital Nº 19/2019.2 do Processo Seletivo de Monitoria dos Cursos das áreas da Saúde, para ingresso no segundo semestre de 2019.

Art. 2º. O Edital anexo é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da aprovação do Conselho Superior (CONSUP).

Art. 4º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.


Vicente de Paulo Tavares Noronha
Presidente do CONSUP

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA – ANO 2019
Abertura do EDITAL NAP Nº 19/2019.2

A Direção das **FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA S/C LTDA**, mantenedora da Faculdade Integrada Brasil Amazônia FIBRA e do Instituto de Educação Superior FIBRA por meio de seu diretor geral, torna público aos alunos do Curso de Graduação, desta Instituição, a abertura das inscrições do Processo Seletivo, para preenchimento de vagas de Monitoria obedecendo ao regulamento e normas abaixo:

1 DOS CURSOS, DISCIPLINAS E VAGAS.

A Direção disponibiliza para o Processo Seletivo de Monitoria 2019/2, de **Monitoria**, destinadas aos alunos dos Cursos de Graduação da FIBRA, conforme o quadro a seguir:

DISCIPLINAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA (V) 2019/2 e BOLSISTAS (B)
ÁREA DA SAÚDE

CURSO(S)	DISCIPLINA	BOLSA (B) VOLUNTÁRIA (V)	VAGA	PROFESSOR (A)
BLOCO INTEGRADO	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	V	01	FABRICIA SIZO
BLOCO INTEGRADO	QUIMICA GERAL	B	01	AMANDA MELO
BLOCO INTEGRADO	MICROBIOLOGIA	V	01	NORMARA COSTA
BLOCO INTEGRADO	GENÉTICA	B	01	ADONIS LIMA
FARMACIA	FARMACOBOTÂNICA/ FARMACOGNOSIA	B	01	CHRISTIAN LAMEIRA
FARMACIA	PARASITOLOGIA	V	01	EDNALDO MORAES
FARMACIA	QUIMICA QUALITATIVA	B	01	DANILA VALERIANO
FARMACIA	QUÍMICA FARMACÊUTICA	V	01	AMANDA MELO
FARMACIA	TOXICOLOGIA	V	01	MARGARETH TAVARES
FARMACIA	CONTROLE DE QUALIDADE BIOLÓGICO	V	01	MARGARETH TAVARES
NUTRIÇÃO	TECNOLOGIA DE ALIMENTAÇÃO	V	01	DEBORAH ARAÚJO
NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO MATERNO INFANTIL	V	01	SHEILA MARTINS

NUTRIÇÃO	AVALIAÇÃO NUTRICIONAL	B	01	THAYANA MOREIRA
NUTRIÇÃO	NUTRIÇÃO ESPORTIVA	B	01	THAYANA MOREIRA
ENFERMAGEM	ENF. OBSTÉTRICA E GINECOLÓGICA	V	02	ANA CAROLINA PAIVA
ENFERMAGEM	SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA II	B	02	TATIANA PANZENTTI
ENFERMAGEM	FARMACOLOGIA	V	01	ELIENE COSTA
ENFERMAGEM	ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA	V	01	THAYSE MORAES
ENFERMAGEM	ENFERMAGEM EM CLÍNICA CIRÚRGICA	V	01	RENATA NEGRÃO
ENFERMAGEM	ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL II	V	01	LIDIANE XAVIER
ENFERMAGEM	LEGISLAÇÃO, ÉTICA E DIREITOS HUMANOS	V	01	THAYSE MORAES
ENFERMAGEM	ENFERMAGEM EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	V	01	SAMUEL NETO
ODONTOLOGIA	HISTOLOGIA	V	01	CAMILA LOPES
ODONTOLOGIA	GENÉTICA	V	01	CAMILA LOPES
ODONTOLOGIA	BIOESTATÍSTICA	V	01	SONIA DIAS
ODONTOLOGIA	DENTÍSTICA PRÉ CLÍNICA I	V	03	THAIS PETTA
ODONTOLOGIA	DENTÍSTICA PRÉ CLÍNICA II	1(B) 1(V)	02	THAIS PETTA
ODONTOLOGIA	FUNDAMENTOS DE PROTESE	V	02	THAIS PETTA
ODONTOLOGIA	PERIODONTIA I	1(B) 1(V)	02	MARCELO LOBATO
ODONTOLOGIA	PERIODONTIA II	V	02	MARCELO LOBATO
ODONTOLOGIA	PROPEDÊUTICA II	V	01	JESSICA TEIXEIRA
ODONTOLOGIA	PROPEDÊUTICA III	V	01	MARCELO LOBATO
ODONTOLOGIA	OCLUSÃO	V	03	THAIS PETTA
ODONTOLOGIA	SAÚDE COLETIVA	V	02	MARCELO LOBATO
ODONTOLOGIA	ENDODONTIA I	V	02	MARCELO LOBATO
ODONTOLOGIA	ENDODONTIA II	V	02	MARCELO LOBATO
ODONTOLOGIA	MICROBIOLOGIA E IMUNOLOGIA	V	01	DARLEN CARVALHO
ODONTOLOGIA	BIOQUÍMICA	V	01	DARLEN CARVALHO

BIOMEDICINA	GENÉTICA		02	TARCISIO CARVALHO
BIOMEDICINA	DIAGNÓSTICO E MÉTODOS TERAPÊUTICOS EM ACUNPUTURA	1 (B) 1 (V)	02	JOÃO MARÇAL
BIOMEDICINA	TECNICAS MOLECULARES E CITOGENETICA MOLECULAR	B	01	TARCISIO CARVALHO
BIOMEDICINA	PARASITOLOGIA	V	01	MARIA HELENA MENDONÇA

2-DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 20 a 22 de agosto de 2019 nos horários de 08:00h às 11:30h, de 14:00h às 17:00h e das 18:30h às 20h, no NAP (Núcleo de Apoio Psicopedagógico) da Faculdade.

2.1-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para concorrer à vaga de Monitoria, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser aluno devidamente matriculado no Curso no semestre letivo em vigor;
- b) Não ter sido reprovado na disciplina, objeto de seleção e em nenhuma outra disciplina.
- c) Não ter sofrido nenhuma penalidade disciplinar na Instituição.
- d) Já ter cursado e ter sido aprovado na disciplina

2.2-DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) Declaração de disponibilidade para o exercício de monitoria (a ser preenchido no ato da inscrição);
- b) Curriculum Vitae

Só serão recebidas as inscrições com TODOS os documentos solicitados em anexo.

3-DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Comissão Especial de Seleção, após análise das inscrições, homologará aquelas que atendam aos requisitos exigidos. A relação nominal dos inscritos que preencheram os pré-requisitos, será divulgada no dia **23 de agosto de 2019**, afixado nos quadros de aviso da Instituição e/ ou disponibilizado no site www.fibrapara.edu.br.

4-DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado nas dependências da FIBRA, em sala a definir.

5-DAS PROVAS

O Processo Seletivo será feito por meio de Prova objetiva e discursiva e entrevista pela banca examinadora (se necessário). Toda a etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

5.1 – A Prova discursiva será **realizada no dia 27/08/2019 das 15h às 16:30h.**

5.2- A prova discursiva será composta por questões pertinentes ao conteúdo programático já estudado.

5.3- A entrevista com a Comissão Especial de Seleção será realizada, em caso de empate, em horário e ser definido pela Comissão Especial de Seleção (**se a mesma achar necessário**) e informado ao candidato apto a tal etapa.

5.4- Todas as etapas receberão pontos, variando de 0 (zero) a 10 (dez), e a nota final será obtida pela média aritmética do rendimento das etapas (prova discursiva+análise de currículo+entrevista).

6-DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Monitoria Remunerada e Monitoria Voluntária

Será considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar uma das etapas, ou obtiver rendimento inferior a 7 (sete) em qualquer uma delas. Será considerado aprovado e apto o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos no cômputo geral do processo seletivo.

6.1 – A classificação será feita pela ordem decrescente da nota final obtida pelos candidatos, listados nas respectivas disciplinas e turnos para os quais concorrerão.

6.2 – Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.2.1- Maior média na disciplina objeto de seleção

5.2.2- Maior idade.

6.3- Terão direito a assumir o posto de Monitor os primeiros classificados da lista, até o preenchimento das vagas disponibilizadas.

6.4 – Na hipótese de um candidato aprovado e classificado, ser convocado para assumir a vaga e por qualquer motivo não puder fazê-lo, será eliminado e sua vaga será preenchida pelo candidato classificado imediatamente após os convocados daquela lista.

6.5- A relação dos candidatos aprovados e classificados, bem como as convocações para nomeação, serão fixadas no quadro de avisos da Instituição e no site www.fibrapara.edu.br, tornando-se de conhecimento público.

7-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 7.1- Os alunos que forem classificados no processo seletivo para Monitoria (bolsistas), irão gozar do benefício de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais que será abatido nas mensalidades durante o período de vigência deste edital (**setembro a dezembro de 2019**). O aluno participante do PROUNI, FIES ou que tenham bolsa integral, também receberá bolsa no mesmo valor R\$ 120,00 (**cento e vinte reais**) durante o período de validade deste Edital, caso aprovado no processo seletivo de Monitoria. Este valor deverá ser recebido no Protocolo no dia 10 de cada mês.
- 7.2 Os alunos que forem classificados no processo seletivo para Monitoria Voluntária, irão receber 30 h de atividade complementar do benefício (Bolsa Monitoria) durante o período de vigência deste edital.
- 7.3- O prazo de validade deste Processo Seletivo é a partir da homologação do resultado deste edital até dezembro de 2019 podendo ser prorrogado até o próximo semestre letivo por meio de solicitação, por escrito, do professor da disciplina que o aluno seja monitor, podendo ser renovado apenas uma única vez.
- 7.4- A aprovação e classificação no Processo Seletivo, objeto deste Edital, gera apenas expectativa de direito, sobrepondo-se a ele as normas do Programa de Monitoria, as normas disciplinares da FIBRA e seu Regimento Geral.
- 7.5- Todos os candidatos participantes do Processo Seletivo de Monitoria, objeto deste Edital, declaram conhecerem e se submeterem a todas as normas constantes do programa de Bolsa Monitoria da FIBRA.
- 7.6- O direito a recurso de qualquer fase do processo deverá ser feito em 2 (dois) dias após sua divulgação, que será apreciado e julgado pela Comissão Organizadora do Concurso, não cabendo nova interposição de recurso após o julgamento.
- 7.7- Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Belém-Pa 11 de junho de 2019.


Vicente de Paulo Tavares Noronha
Diretor Geral